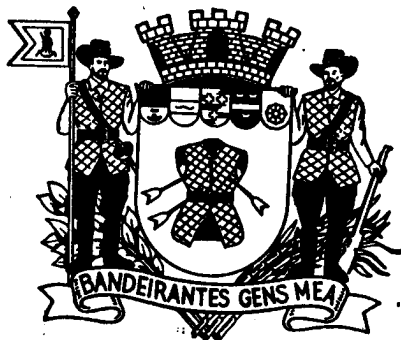




- 1.01 - 22 549 -

(Dispõe sobre a concessão, em caráter gratuito e perpétuo, da sepultura onde se acham inumados os restos mortais do ex-funcionário - Octávio Pereira Campos)

JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE -
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter gratuito e perpétuo, a sepultura onde se encontram inumados os restos mortais do ex-funcionário municipal, sr. Octávio Pereira Campos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de Março de 1954,
342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Joachim Pereira de Carvalho
JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO,
Prefeito, em exercício.

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 13 de Março de 1954.

Argeo Batalha
ARGEO BATALHA
Diretor

Argeo Batalha 14/53